

PALAVRA DA PRESIDENTE

É notoriamente reconhecido que a conjuntura atual impõe uma readequação das instituições democráticas, haja vista que a velocidade no desenvolvimento de novas tecnologias propiciou uma agilidade, outrora inimaginável, na veiculação de informações e conhecimentos.

Ademais, o fortalecimento da democracia participativa fomentou, de forma significativa, as atuações da sociedade em face dos atos de corrupção e da impunidade, bem como a busca por uma maior transparência da Administração Pública. Em outras palavras, a participação ativa dos cidadãos na definição e no controle dos rumos da gestão pública tornou-se indispensável para uma esmerada aplicação dos recursos.

Nesse cenário, o Tribunal de Contas, órgão erigido sob os auspícios dos princípios democráticos e republicanos, tem o dever de aperfeiçoar-se no exercício de seu mister constitucional, envidando esforços para garantir uma maior efetividade e excelência das políticas governamentais, bem como combater as fraudes e má utilização de recursos públicos.

É tempo de um giro paradigmático a partir da ampliação dos canais de interação desta Corte com seus jurisdicionados, proporcionando maior transparência e fortalecimento do controle social, realizado com foco na qualidade e na efetividade das políticas públicas.

Com base em tais premissas e no exercício de sua macrofunção pedagógica, este Egrégio Tribunal de Contas oferece ao público em geral a atualização da festejada Revista *A Lei 8.666/93 e o TCEMG*, no intuito de facilitar o acesso e a consulta à jurisprudência desta Casa acerca de licitações e contratos.

A presente publicação, entre outras ações voltadas à divulgação e sistematização da jurisprudência, reforça o caráter de transparência e orientação da Corte de Contas mineira, tendo por objetivo prevenir a ocorrência de falhas, possibilitar o fiel cumprimento da lei por parte dos gestores públicos, fortalecer a participação de todos no exercício do controle e promover a cidadania.

A atualização da Revista *A Lei 8.666/93 e o TCEMG* é fruto do trabalho desenvolvido pela Assessoria de Súmula, Jurisprudência e Consultas Técnicas, que, entre outras atribuições, realiza a análise e a compilação dos julgados desta Corte de Contas em revistas, cartilhas e sistemas informatizados, conferindo uma maior acessibilidade às deliberações deste Tribunal.

Desejo a todos uma ótima leitura!

Adriene Barbosa de Faria Andrade

Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais